



da Justiça. CONSIDERANDO a decisão contida no bojo do Procedimento Administrativo nº 0700039-26.2025.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º. Designar EVERSON TORRES LORENZINI, devidamente inscrito no C.P.F. nº 031.875.851-24, na qualidade de responsável interino do 2º Serviço Notarial e Registral do Município e Comarca de Pão de Açúcar/AL (CNS 00.181-8), até ulterior deliberação. Art. 2º Após o período de 60 (sessenta) dias, será realizado Relatório Circunstanciado no qual detalhará todos os aspectos que envolvam a atuação do novel interino à frente da Serventia Extrajudicial, concluindo se o mesmo goza da indispensável confiança para desempenho do munus público, nos termos da decisão proferida nos autos nº 0700039-26.2025.8.02.0073. Art. 3º A posse do novo interino deve ocorrer com a corresponsiva transmissão do acervo. Art. 4º. Determinar que o(a) novo(a) Tabelião Interino, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, preste o compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art.25 da Lei n.º 8.935/94, assim como que irá cumprir o art. 70 do Provimento CNJ n.º 149/2023 e as disposições do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019 - Consolidação Normativa Notarial e Registral, com as alterações dispostas no Provimento CGJ/AL n.º 08/2024. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 18 de fevereiro de 2025. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly Corregedor-Geral da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0042/2025

Processo 0700109-43.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Bruno Felipe Arruda de Albuquerque - PORTARIA Nº 288 , DE 24 FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a Revogação da Designação de Interinidade do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6). O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição da República, nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 8.935/94, no art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, no Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça. CONSIDERANDO a investidura e entrada em exercício de novo(a) delegatário(a) em razão do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas. CONSIDERANDO a decisão contida no bojo do Procedimento Disciplinar Simplificado nº 0700109-43.2025.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º. Revogar, a partir de 28 de janeiro de 2025, a designação de interinidade da Srª Adélia Tyana Duarte Passos Cordeiro, devidamente inscrita no C.P.F. Nº 037.391.694-94, do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.200-6); Art. 2º. Fica devidamente revogada a Portaria nº 341, de 13 de março de 2024. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025. Maceió, 24 de fevereiro de 2025. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700183-97.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Ana Kleyce Gonçalves Oliva de Mattos - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do expediente encaminhado pela Sra. Ana Kleyce Gonçalves Oliva de Mattos, delegatária titular responsável pelo Cartório do 3º Tabelionato de Notas de Penedo (CNS 00.254-3), por meio do qual solicita autorização para a suspensão das atividades cartorárias no período de 25/02/2025 (terça-feira) a 28/02/2025 (sexta-feira), bem como a afetação de um ar-condicionado. 2. Justifica que o pedido é feito com fundamento na Resolução nº 47 do CNJ, a fim de viabilizar ajustes essenciais para a plena regularização e modernização dos serviços notariais prestados à população. 3. Comprovando o exposto, colacionou os documentos de fls. 03/15. 4. Em parecer colacionado às fls. 20/23, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL opinou pelo deferimento parcial dos pedidos formulados pela delegatária, a fim de que seja concedida a suspensão das atividades do 3º Tabelionato de Notas de Penedo (CNS 00.254-3), pelo prazo de 04 (quatro) dias (25/02/2025 a 28/02/2025), em observância ao previsto no art. 4º da Resolução n.º 47, de 10 de outubro de 2024, em virtude de ajustes essenciais para a regularização e modernização dos serviços notariais, incluindo a organização de arquivos, reparos na estrutura física e instalação de novos equipamentos, ressaltando, ainda, que o aparelho condicionador de ar deverá ser negociado diretamente com o responsável interino da serventia, tendo em vista a sua propriedade sobre o referido bem. É, em síntese, o relatório. 5. Conforme narrado, a delegatária requerente pugna pela suspensão das atividades cartoriais pelo período de 4 (quatro) dias, sob o argumento de manifesta necessidade de reparos urgentes no espaço físico da serventia extrajudicial, como o conserto de infiltrações e a manutenção da caixa d'água, além da instalação de equipamentos e ajustes nas condições do ambiente, como a instalação de ar-condicionado, revisão elétrica e adequação de móveis e sistemas de segurança. 6. Em manifestação, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL opinou pelo deferimento do pedido de suspensão das atividades cartoriais, no prazo solicitado, em observância ao que dispõe o art. 4º, da Resolução n.º 47, de 10 de outubro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ou seja, iniciando-se a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano. 7. Acerca da temática, a referida Resolução disciplina o procedimento de transmissão de acervo durante o período de transição da gestão do interino para o titular (delegatário), preconizando, ainda, a possibilidade de suspensão das atividades cartoriais por até 05 (cinco) dias, após justificada a necessidade. 8. Ante o exposto, considerando o ajuste da situação concreta à hipótese prevista na norma aplicável, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 20/23 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido de suspensão das atividades do Cartório do 3º Tabelionato de Notas de Penedo (CNS 00.254-3), pelo prazo de 04 (quatro) dias, iniciando-se a partir de 25 de fevereiro de 2025, face à necessidade de urgente reforma e manutenção nas instalações da serventia. 9. Por outro lado, indefiro o pedido de afetação do aparelho condicionador de ar, tendo em vista que o mesmo deverá ser negociado diretamente com o responsável interino pelo serviço, visto que, conforme consta do processo n.º 0700080-90.2025.8.02.0073, o qual tramita nesta Corregedoria Geral da Justiça, restou claro que o bem é de propriedade privada, por ter sido adquirido com valor originário da remuneração do interino designado para o exercício de função notarial e registral. 10. Não havendo medidas complementares a serem adotadas, EXTINGA-SE o feito, com o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 11. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 12. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 13. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CGC/ESMAL Nº 57/2025

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso



das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, **TORNAM PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **Curso para Magistrados: NOVAS TECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

Curso para Magistrados: NOVAS TECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO;

Informação preliminar: o curso consistirá em aulas dedicadas ao estudo, debate e aplicação da inovação e uso de novas tecnologias no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas.

Coordenadores do Curso: Dr. Alberto Jorge C. B. Lima e o Dr. Ygor Vieira de Figueirêdo.

Coordenadora Pedagógica: Júlia de Oliveira Mendes de França;

Modalidade: Presencial;

Número de vagas: 50 vagas.

Público-alvo: Magistrados(as);

Dias e Horários:

24/04/2025 (quinta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min. **25/04/2025** (sexta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min.

28/04/2025 (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos de aula, haverá 15min de intervalo

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II da ESMAL, localizado na Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160.

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 07 de abril de 2025, até às 23h59min do dia 21 de abril de 2025.

DETALHAMENTO DO EVENTO:

Objetivos: Tornar os magistrados aptos a utilizar a inteligência artificial (IA) em sua prática jurídica, por meio do ChatGPT, a fim de aprimorar a eficácia e a celeridade dos atos processuais. Da mesma forma, deseja-se que a utilização ocorra de modo responsável e ético, sendo possível identificar com clareza os limites para utilização da tecnologia e seus pontos críticos.

PROGRAMAÇÃO DO CURSO:

DOCENTE: ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO - É juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim/RR. Mestrando em Direitos Humanos e Segurança Pública pela Universidade Estadual de Roraima, possui graduação em Direito pela Universidade de Brasília (2011) e especialização em Poder Judiciário com ênfase em Direito Processual Civil(2013). professor universitário, palestrante e escritor. Atualmente exerce a função de Juiz Presidente do Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados do TJRR, sendo o Encarregado de Dados do TJRR - DPO. Nomeado pelo Ministro Luiz Fux Gestor Negocial do Módulo Mandamus da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br no Conselho Nacional de Justiça e membro do Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário também do CNJ, representando os Tribunais de Justiça da região Norte. É também membro do Conselho de Inovação do Laboratório de Inovação e Inteligência da Associação de Magistrados Brasileiros - AMBLab. Tem experiência na área de Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Eleitoral, Direito Legislativo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Direito e Tecnologia, Sistemas Judiciais Eletrônicos, Reflexos da Inovação Tecnológica no Poder Judiciário, Novas Tecnologias e Justiça Digital.

EMENTA: DIREITO DIGITAL. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CHATGPT. HOMO DIGITALIS. CONCEITOS BÁSICOS E POTENCIALIDADES. INTERAÇÃO COM A IA. CALIBRAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO CHATGPT. ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO USO DA IA COMO APOIO À REDAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO JUIZ ROBÔ.

HORÁRIO:

24/04/2025 (quinta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min.

25/04/2025 (sexta-feira), das 08h30min às 12h:45min e das 14h às 18h:15min.

28/04/2025 (segunda-feira): avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos de aula, haverá 15min de intervalo

<u>Dia</u>	<u>Horário</u>	<u>Atividade</u>	<u>Conteúdo</u>
-------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------



24/04/2025 (quinta-feira)	08h30 às 12h45	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Introdução à Inteligência Artificial (IA) Generativa: Histórico e evolução da IA no contexto jurídico. Comparação entre IA Generativa Ativa e outras formas de IA. Aplicações da IA Generativa no Poder Judiciário. Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a); Metodologias Ativas (2h/a): Simulação Exercícios práticos de implementação e uso de IA Generativa Ativa em atividades judiciais. Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
	14h às 18h15	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Automação de tarefas repetitivas e otimização do fluxo de trabalho. Análise de documentos legais e geração de relatórios. Suporte na elaboração de sentenças e na tomada de decisões judiciais. Exemplos práticos de uso de IA generativa em Tribunais. Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a); Metodologias Ativas (2h/a): Simulação - Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
25.04.2025 (sexta-feira)	08h30 às 12h45	Aula expositiva dialogada com uso de metodologias ativas	Cultura de Inovação e Desenvolvimento. Organizacional. O papel dos magistrados na liderança da transformação digital. Cenários futuros: oportunidades e riscos da IA Generativa para o sistema de justiça. Metodologia: aula expositiva dialogada, refletindo a partir de experiências dos discentes na gestão de suas Unidades (2h).
	14h às 18h15	Aula expositiva com uso de metodologias ativas	Questões Éticas e Legais no Uso da IA Generativa Ativa. Identificação e mitigação de alucinação, preguiça e vieses em algoritmos e modelos de IA. Considerações sobre privacidade de dados e proteção de informações sensíveis. Direitos fundamentais, direitos da personalidade e desafios regulatórios. Casos de estudo sobre falhas e sucessos Metodologia: Aula Expositiva dialogada (2h/a) Metodologias Ativas (2h/a): Exercícios práticos de implementação e uso de IAG enerativa Ativa em atividades judiciais. Desenvolvimento de estratégias para superar limitações e mitigar riscos associados à IA.
28/04/2025 (segunda-feira)		Avaliação Assíncrona (4hs)	Utilizando todo o conhecimento trocado durante o curso, os magistrados farão Exercícios práticos de uso de IA Generativa Ativa em atividades judiciais, que serão compartilhados com a turma para que sejam feitas as correções e melhorias.
Carga-Horária Total		20 Horas	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PORTO, Fábio Ribeiro; ARAUJO, Valter Shuenquener De; GABRIEL, Anderson De Paiva. Inteligência Artificial Generativa no direito. São Paulo: Revista dos Tribunais - Thomson Reuters Brasil, 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2019). Inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. Brasília: CNJ.

LORENZ, P., Perset, K.; BERRYHILL, J., 'Initial Policy Considerations for Generative Artificial Intelligence', OECD Artificial Intelligence Papers, No.1, OECD Publishing, Paris, 2023. <https://doi.org/10.1787/fae2d1e6-en>

MACEY-DARE, R. (2023). How ChatGPT and Generative AI Systems will Revolutionize Legal Services and the Legal Profession. SSRN. Retrieved from https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=number

RUDOLPH, J., TAN, S., & TAN, S. (2023). War of the chatbots: Bard, Bing Chat, ChatGPT, Ernie and beyond. The new AI gold rush and its impact on higher education. Journal of Applied Learning and Teaching.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP). Artigo ANIA: revolução da inteligência artificial no TCESP. 2023. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigoania-revolucao-inteligencia-artificial-tcesp>. Acesso em: 11 abr. 2024.

METODOLOGIA DO CURSO:

A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas atuações. O curso será composto de aula dialogada, interativa e integrativa, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do(a) aluno(a), desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. O professor será responsável em oferecer, o *feedback*, após cada atividade.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente durante o curso, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- Serão atribuídos à avaliação conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação exigida.



Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso, que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 – (TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 – (I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

Sistema de Avaliação do Curso: A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (mínimo de 75% de frequência), bem como a realização das atividades proposta pelo docente responsável, podendo ser: Interação nos fóruns de debates e realização de atividades, como Estudo de casos/ Registro reflexivo;

Sistema de avaliação do curso pelo docente: O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO:

Conhecer tecnologias emergentes, notadamente aquelas que adotam o modelo de inteligência artificial, que podem ser empregadas no desempenho das atividades do Poder Judiciário, visando à ampliação da eficiência da jurisdição.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2025.

Juiz YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 587, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão destinada à seleção para o banco de credenciamento de voluntários para compor a Guarda Judicial do Poder Judiciário de Alagoas, bem como tratar das questões disciplinares e administrativas relacionadas ao comportamento dos militares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, assegurando a proteção das Unidades Judiciárias, dos servidores e dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 025/2019-TJ/AL, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e o Governo do Estado de Alagoas, que instituiu a Guarda Judicial, composta por policiais militares e bombeiros militares estaduais da reserva remunerada;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda, item 2, alínea "g" do Termo de Convênio nº 025/2019-TJ/AL, que estabelece a criação de uma Comissão específica para tratar de questões disciplinares e administrativas relacionadas ao comportamento dos componentes da Guarda Judicial, bem como ao descumprimento de atribuições de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão destinada à seleção para o banco de credenciamento de voluntários para compor a Guarda Judicial do Poder Judiciário de Alagoas, bem como tratar das questões disciplinares e administrativas relacionadas ao comportamento dos militares, composta por:

I – MAJ QOEM PMAL, Mat. 100854, José Alexandre dos Santos Porciúncula - Assessor Chefe da AMTJ, que a presidirá;

II – 1º TEN QOEM PMAL, Mat. 99826, Fabrício Lages Constant - membro da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, relator;

III – 1º TEN QOEM PMAL, Mat. 100908, Rafael Marques Correia - membro da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, escrivão.

DO CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR A GUARDA JUDICIAL